



AUTORIZAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2024

PROCESSO N.º 159/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 12.179/2022, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de LEILÃO, na forma PRESENCIAL, objetivando a **alienação conjunta e onerosa** de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG, com área de 1.394,40 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 26,55 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 54,47 metros com o lote nº 02; pela lateral esquerda em 56,51 metros com o patrimônio público; e aos fundos em 23,90 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.232 e um lote de terreno nº 02, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG, com área de 1.385,25 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 25,40 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 55,67 metros com o lote nº 03; pela lateral esquerda em 54,47 metros com o lote nº 01; e aos fundos em 25,50 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.233, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, com fulcro na Lei Municipal n.º 5.853, de 14 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Três Pontas, 19 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL